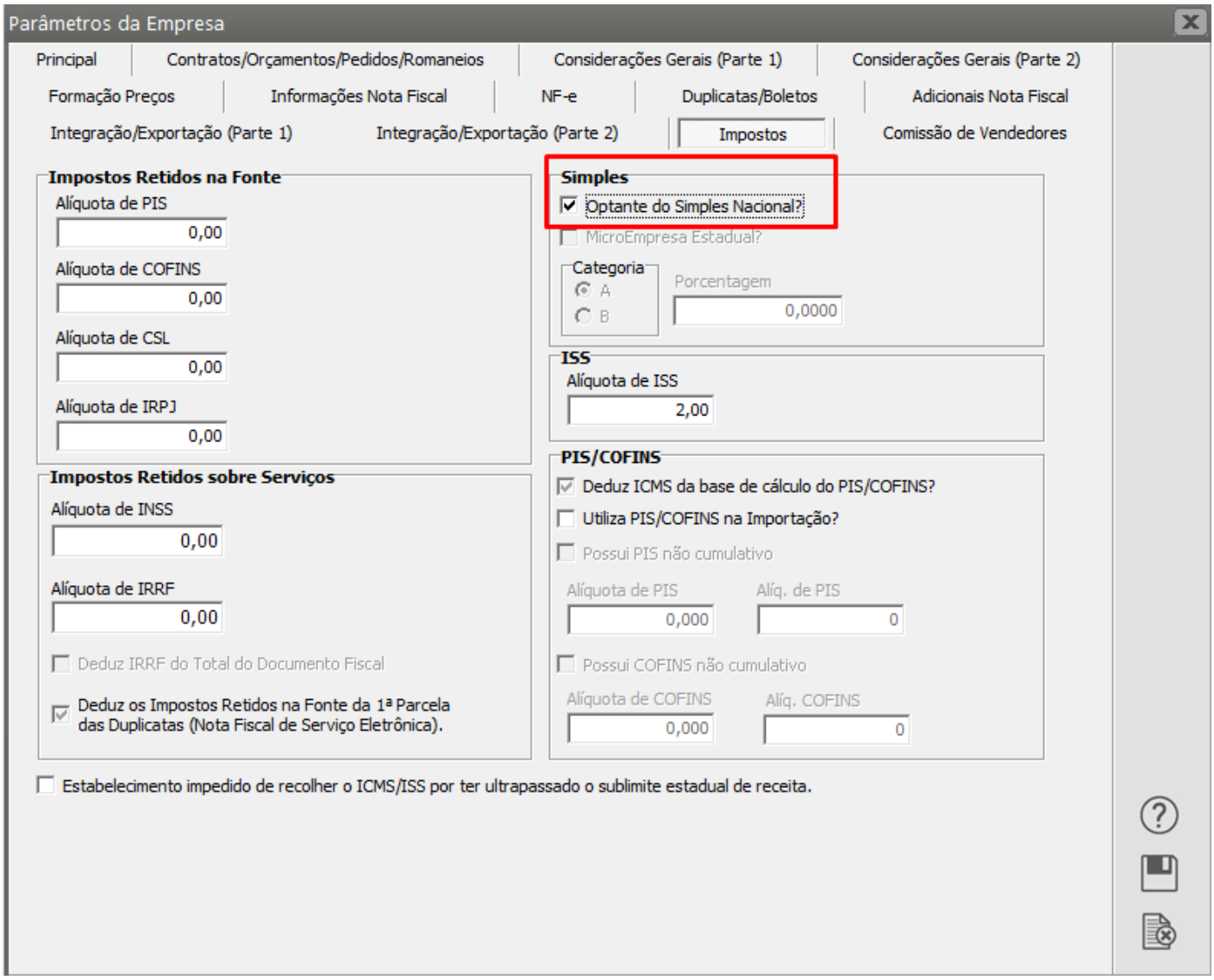
Crédito de ICMS/ISS - Empresas Enquadradas no Simples Nacional

https://www.youtube.com/embed/hQWT9t14O0M

As microempresas e as empresas de pequeno porte, **optantes pelo Simples Nacional**, desde que destinadas à comercialização ou à industrialização, farão jus ao **crédito de ICMS** pago e destacado pelo contribuinte, conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica com o **crédito do ICMS** acesse o menu **Manutenção > Empresas > Parâmetros Adicionais da Empresa, aba "Impostos"** e marque a opção **"Optante do Simples Nacional"**

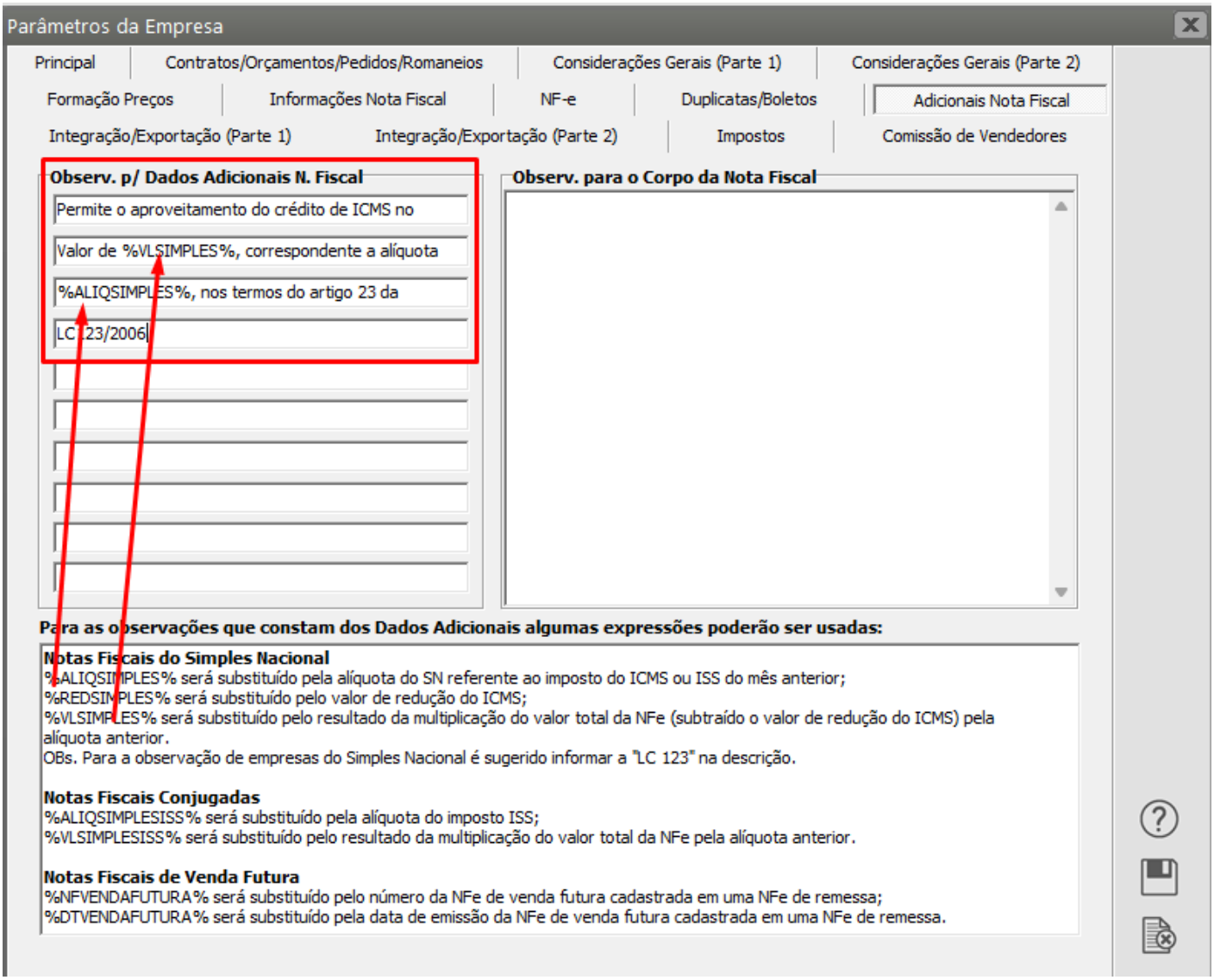


No menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa, aba "Adicionais Nota Fiscal"** escreva o texto que deverá ser utilizado na emissão da nota, informando o **crédito do ICMS**

Para que a observação seja considerada corretamente, com a expressão: "**PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R$...; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006".**

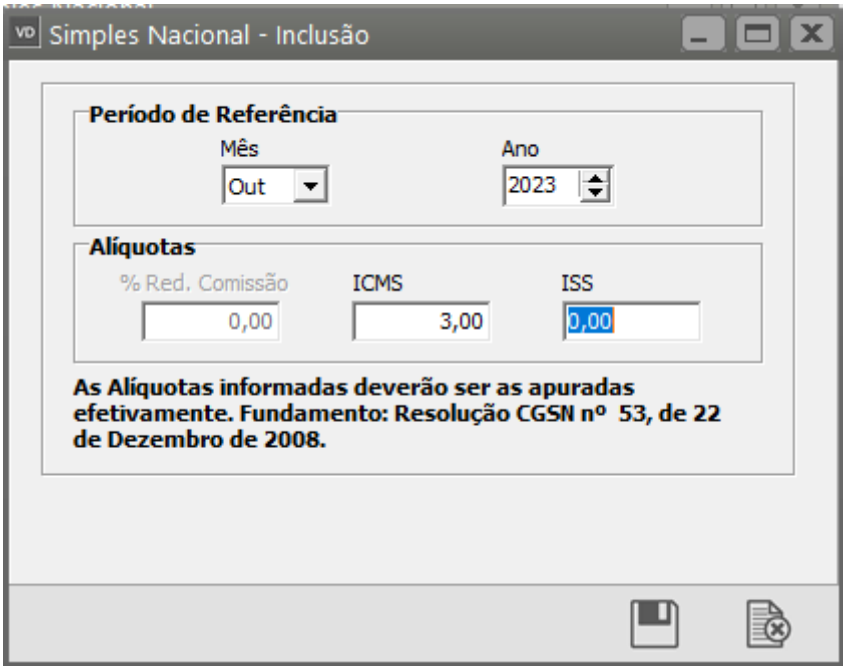
Obs. Para as observações o texto

- %ALIQSIMPLES% será substituído pela alíquota do Simples Nacional referente ao imposto do ICMS ou ISS do mês anterior,
- %VLSIMPLES% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da nota fiscal pela alíquota anterior.



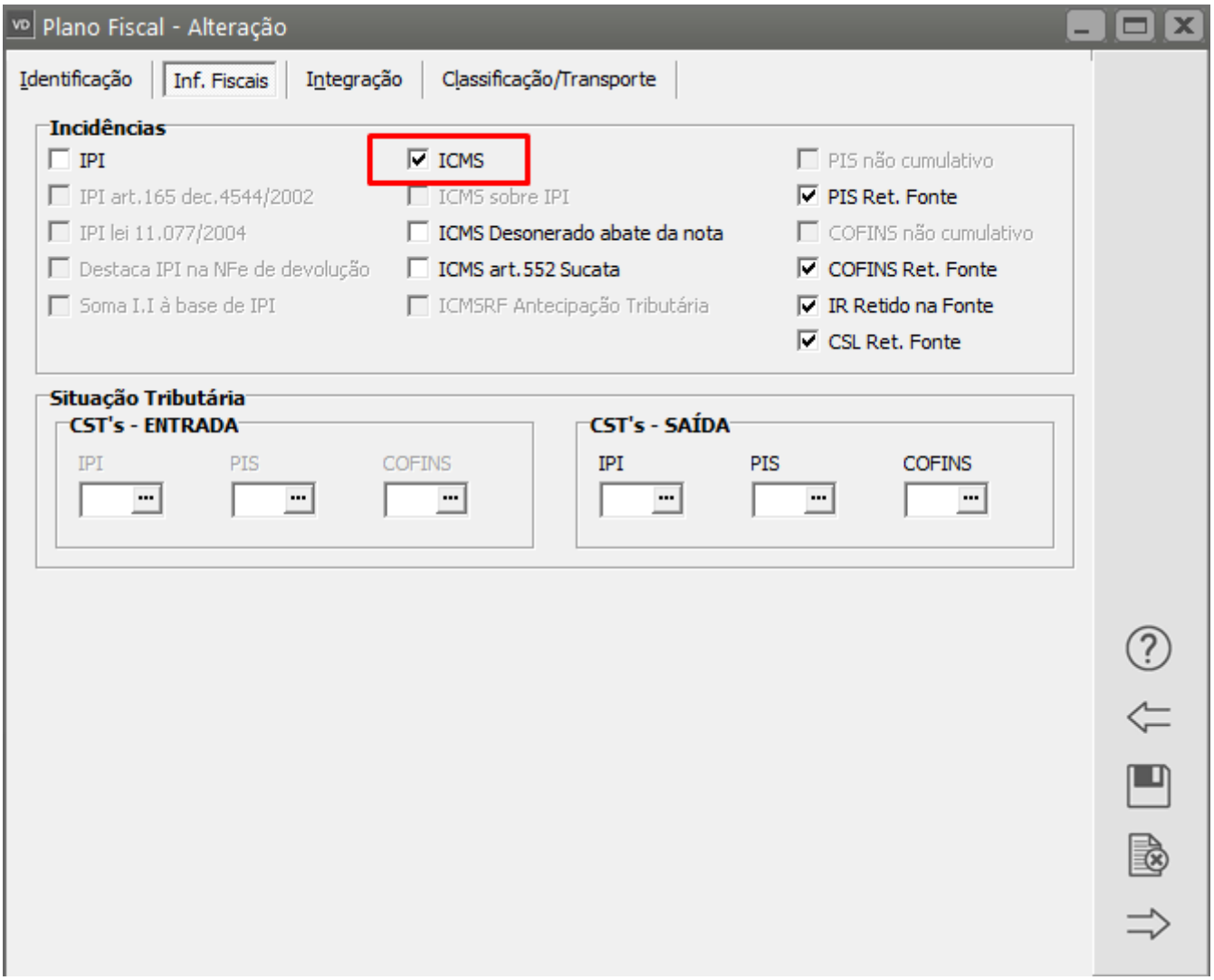
Para Notas Fiscais Conjugadas utilize o texto **%ALIQSIMPLESISS% e %VLSIMPLESISS%** para substituição dos valores referente ao ISS. a LC 123 na descrição.

Depois acesse o menu Movimentação>Simples Nacional e cadastre a alíquota de crédito de impostos referente **AO MÊS ANTERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

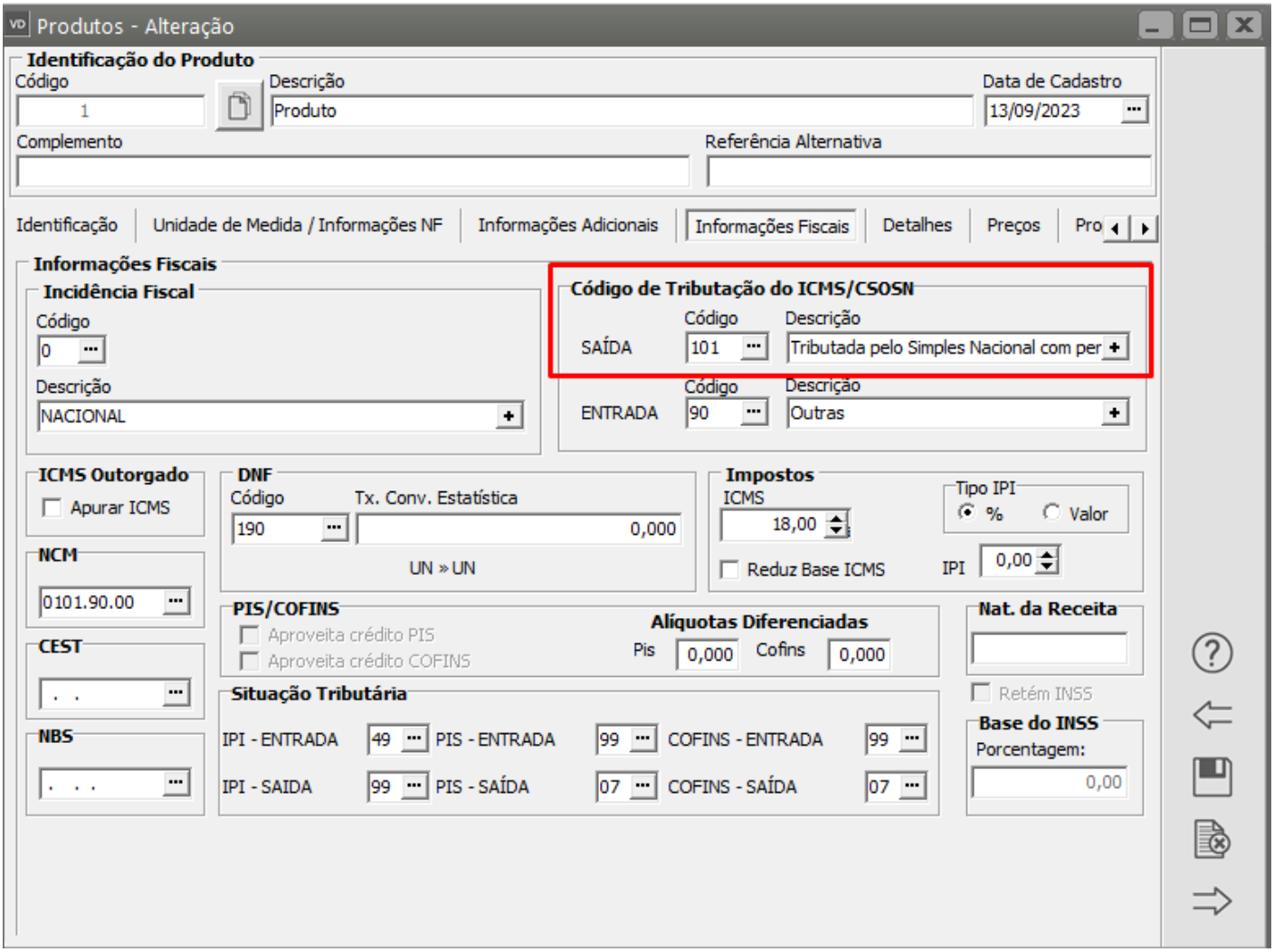


Obs. A alíquota cadastrada será calculada para as notas do mês **subsequente ao Cadastro.**

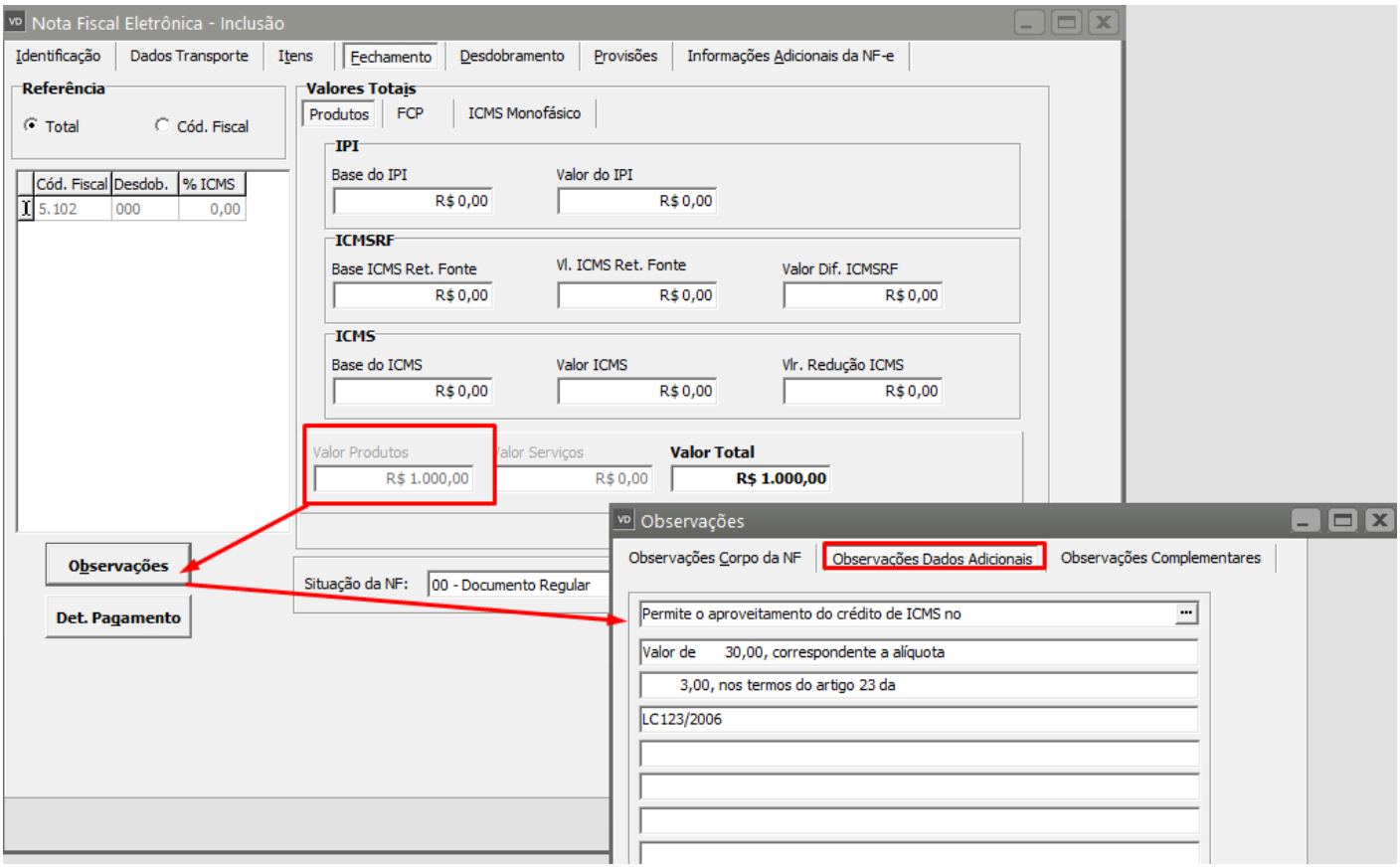
Em seguida acesse o menu **Manutenção>Plano Fiscal>Manutenção**, coloque o CFOP a ser usado na NF-e e altere. Na aba **“Incidências Fiscais” marque o ICMS.**



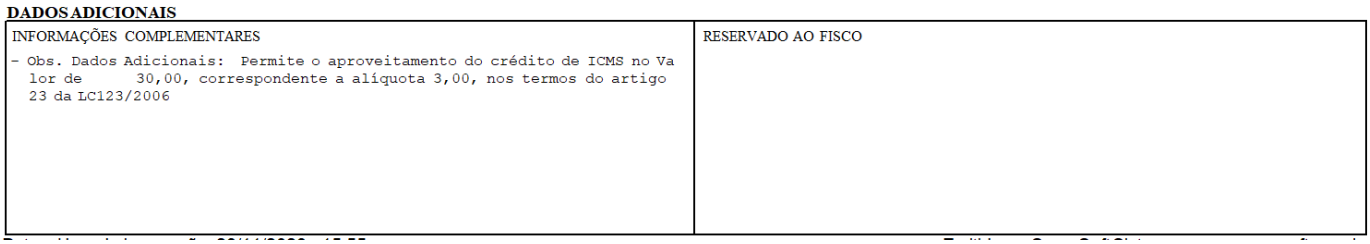
Entre no cadastro do produto no menu **Manutenção>Produtos>Manutenção**, aba **"Informações Fiscais"** e coloque a CST que tenha o **aproveitamento do crédito (101 ou 201).**



Na emissão da NF-e o **valor do crédito será apresentado nas Observações da Nota, pela aba “Fechamento”.**



Nas "**Observações Dados Adicionais"** trará o valor calculado automaticamente.



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Obs. Dados Adicionais: Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no Valor de 30,00, correspondente a alíquota 3,00, nos termos do artigo 23 da LC123/2006	

Veja também os Itens:

- Definindo Critério para Cálculo de Impostos
- Cadastrando o Plano Fiscal (CFOP - Código Fiscal de Operações)
- Cadastrando Alíquotas por Estado
- Substituição Tributária - Conceito
- Alterando Valores Manualmente para NFe de Importação
- Importação da Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) Lei da Transparência
- Cadastro dos Motivos da Desoneração
- Cadastro das Alíquotas das Atividades Desoneradas
- Parametrizando a Empresa - aba Impostos

- Nota Fiscal de Complemento de ICMS
- Cálculo de Substituição Tributária
- Cálculo de ST para Empresas Pertencentes ao Simples Nacional
- PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Emitente do Estado do Mato Grosso)
- TARE - Termo de Acordo de Regime Especial (para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)
- Carga Tributária Média (Para Clientes do Estado do Mato Grosso)
- Lei da Transparência dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais
- Desoneração de ICMS (Nota Técnica 2013/005)
- Cadastro para Informações para a Substituição Tributária (ST)
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- Crédito de ICMS - Simples Nacional
- GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
- Diferimento de ICMS
- Desoneração do ICMS (Nota Técnica 2013/005)
- DIFAL (Diferencial de Alíquota de ICMS) e FCP (Fundo de Combate à Pobreza)
- Inclusão do ICMS do Documento na Formação Automática de Preço
- REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura
- Cálculo dos Tributos conforme Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário)
- Desoneração do ICMS para o SUFRAMA
- Impostos Vinculados a Emissão da NFSe (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica)
- Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal
- Emissão de Nota Fiscal de Produtos Monofásicos
- Emissão de Nota Fiscal para Empresa que possui Regime Misto (PIS e COFINS) e Exportação para o Sistema Livros Fiscais

Revision #12
Created 7 July 2023 10:26:39 by ProjetosD
Updated 2 June 2026 17:05:52 by ProjetosD